

PROJETO DE LEI 01-0074/2005 do Vereador Claudinho de Souza (PSDB)

“Dispõe sobre o enquadramento do Parque Cidade de Toronto, como “Reserva de Fauna” do Município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica enquadrada na categoria “Reserva de Fauna”, nos termos do disposto no artigo 132, inciso II, alínea C, da Lei Municipal nº13.340/02 – Plano Diretor Estratégico, o Parque Cidade de Toronto, Cadlog 44.577-0, criado pelo Decreto 28.519 de 30/01/1990, localizado na Região da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

Parágrafo único – A denominação do Parque de que trata o caput deste artigo passa a ser Parque Ecológico da Cidade de Toronto. Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 dias a contar da data da sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento.

Art. 4 Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”